

**Altera a Resolução nº 1.178, de 16 de julho  
de 1992 – Regimento da Câmara Municipal  
de Porto Alegre –, e alterações posteriores.**

**EMENDA Nº 16**

Dá nova redação do parágrafo único do art. 227 – E, da Resolução nº 1.178/1992, redação proposta pelo art. 66 deste Projeto, conforme segue:

Art. 227 - E.....

.....  
Parágrafo Único: O suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados quando estiver em exercício desde uma sessão ordinária até o primeiro dia útil subsequente ao sábados, domingos e feriados.

**JUSTIFICATIVA**

Necessário se faz o regramento de substituições de vereadores em finais de semanas e em feriados, evitando substituições em período em que não há atividades institucionais obrigatórias.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

  
Vereadora Maria Celeste